Lei N.º 166/2007 de 02 de Julho de 2007.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008".

HERCULES MARTINS, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município para 2008, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração para 2008;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2008;

III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I – Metodologia de Cálculo;

II – Anexos e Gráficos;

III – Metas e Prioridades para 2008

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2008

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2008.

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 3º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4º Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30/08/2007, sua respectiva proposta

orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 01% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

§1º. Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o **caput**, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§2º. A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevistos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:

I - à previsão do Anexo de riscos fiscais; e

II – o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.

§3º. No mês de dezembro de 2008, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, desde que observado o §2º, II, do artigo 8º.

Art. 9º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do artigo anterior, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2008, cronograma de desembolso mensal para o

ADM.: 2005-2008
BOM JESUS DO ARAGUAIA
Trabalho e Transparência.

exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000 observando o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º do mesmo diploma Legal, quando for regulamentado por Lei especifica.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2008.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2008, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2006, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas a seguinte alternativa em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

Art. 12. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 8% (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no

exercício de 2006, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 14. A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 17. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/93, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, VIII:

I – a fundos e fundações, inclusive as instituídas e mantidas pela administração pública.

II – a empresas públicas e sociedades de economia mista, cuja maioria do capital pertence ao Município, para suprir déficits financeiros.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2008, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 21. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 22. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 23. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 24 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I. – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II.- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

– abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Art. 25. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 27. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 28. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

d) concurso público

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. No exercício de 2008 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

II – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2008, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

1. ser progressivo em razão do valor do imóvel; e

2. ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

b) a alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA -MT
AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2007.

Hercules Martins
= Prefeito Municipal =

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinqüenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2007, o orçamento de 2008 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 29. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 12%;

b) reforma do plano de cargos e salários dos servidores.

c) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

d) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

e) concurso público

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 12%;

b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal e que venham

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMARIO
ART.4º , § 2º INCISO II DA LRF

R$

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES (I)	6.255.013,44	4.886.251,82	5.371.577,00	5.908.734,70	6.479.384,94
Receitas Tributarias	515.167,21	152.948,67	167.371.,98	179.331,17	192.214,34
Receitas de Contribuição	2.895,84	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Patromonial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aplicações Finanaceiras (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Agropecuarias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Serviços	8.978,86	500.00	550,00	605,00	665,50
Transferecia Correntes	5.721.944,89	4.729.320,00	5.199,823,55	5.724.583,91	6.281.869,00
Outras Receitas Correntes	6.026,00	3.483,15	3.831.47	4.214,62	4.636,08
RECEITAS FISCAL CORRENTES (III) = (I II)	6.255.013,44	4.886,251,82	5.371,577,00	5.930.100,79	6.479,384,92
RECEITAS DE CAPITAL (I V)	0.00	1.303.748,18	1.434.123,00	1.577.535,30	1.735.288,83
Operções de Credito (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienações de Bens (V I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Armotizações de Emprestimos (VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferencias de Capital	0.00	1.303.748,18	1.434.123,00	1.577.535.30	1.735.288.83
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Fiscal de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAL LIQU IDAS) (IX) = (III + VIII)	6.255.013,44	6.190.000,00	6.805.700,00	7.486.270,00	8.214.673,75
RECEITA TOTAL	6.255.013,44	6.190.000,00	6.805.700,00	7.486.270,00	8.214.673,75
DESPESAS CORRENTES (X)	4.528.589,14	4.387.000,00	4.734.400,00	5.207.840,00	5.728.534,02
Pessoal e Encargos Social	1.646.713,09	1.667.257.80	1.789.050,78	1.967.955,86	2.164.751,46
Juros e Encargos da Divida (X I)	0.00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
Outras Despesas Correntes	2.881.876.,05	2.716.742,20	2.942.049,22	3.236.254,14	3.559.789,56
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X II) = (XIII-XIV)	4.528.589,14	4.387.000,00	4.734.400,00	5.207.840,00	5.728.534,02
DESPESAS DE CAPITAL (X III)	1.154.178,21	1.708.000,00	1.939.300,00	2.133.230,00	2.346.553,00
Investimentos	1.154.178,21	1.558.000,00	1.774.300,00	1.951.730,00	2.146.903,00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferencia de capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Divida (X I V)	0.00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.154.178,21	1.558.000.00	1.774.300,00	1.951.730,00	2.146.903,00
RESERVAS DE CONTIGENCIA (XVI)	0.00	95.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
DESPESAS NÃO - FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAL LIQUIDAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	**5.682.767,35**	**6.037.000,00**	**6.637.400,00**	**7.301.140,00**	**8.031.164,02**
DESPESA TOTAL	**5.682.767.35**	**6.190.000,00**	**6.805.700,00**	**7.486.270,00**	**8.234.807,02**
RESULTADO PRIMARIO (I X - XVII)	**572.246,09**	**153.000,00**	**168.300,00**	**185.130,00**	**183.509,73**

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
ART.4º , § 2º INCISO II DA LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO
	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	6.255,013.44	4.886.251,82	4.734.400,00	5.908.734,70	6.479.384,92
Receitas Tributadas	515.167,21	152.948,67	167.371,98	179.331,17	192.214,34
Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patromonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Indutrial	0,00	0.00	0,00	0,00	0
Receitas de Serviços	8.978,86	500,00	550,00	605,00	665,50
Transferecia Correntes	5.721.944,89	4.729.320,00	5.199.823,55	5.724.583,91	6.281.869,00
Outras Receitas Correntes	6.026,64	3.483,15	3.831.47	4.214,62	4.636,08
RECEITAS DE CAPITAL	0	1.303.748,18	1.434.123,00	1.577.535,30	1.735,288,83
Operações de Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização de Emprestimo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Trnasferencias de Capital	0.00	1.303.748.,18	1.434.123,00	1.577.535,30	1.735.288,83
Outras Receuitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	6.255.013,44	6.190.700,00	6.805.700,00	7.486,270,00	8.214.673,75

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de abril de 2007

Hercolis Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
Demostrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obitido com a Alienação de Ativos
ART.4º , § 2º INCISO II DA LRF

RECEITAS REALIZADA	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
Receitas de Alienação de ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imoveis	0,00	0.00	0,00
DESPESAS LIQUIDADS	2006 (b)	2005 (e)	2004 (h)
DESPESA DE CAPITAL			
Investimenos	1.047.882,16	1.150.796,21	194.753,37
Inversões Finanaceiras	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Amortizaçãoda Divida	**0.00**	**0.00**	**0.00**
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdencia Social	0.00	0.00	0.00
Regime Proprio de Servidores Publicos	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.047.882,06	1.150.796,21	194.753.37

SALDO FINANACEIROS DO EXERCICIO (III) = (I- II)	c=(a-b) +f	(f)= (d-e) + (g)	(g) h-d) + h
	-2.393.431,74	-1.150.795,21	-194.753,37

Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de abril de 2007.

Hercolis Martins
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
ART.4º , § 2º DA LRF

(R$)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2008
1 Passivos Contingentes	**5.000,00**
1.1 Ações Judiciais	5.000,00
2 Riscos Fiscais	**5.000,00**
2.1 Ações judiciais trabalhistas, indenizações por desapropriação	5.000,00
3 Eventos Fiscais Imprevistos	**5.000,00**
3.1 Desp. Diretamente relac. Func. Cada unid.gestora orçada a menor ou não orçada	5.000,00
Soma	**15.000,00**

Nota:
Passivo Contigentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de Abril de 2007.

Hercoles Martins
Prefeito Municipal

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
I V - RESULTADO NOMINAL
ART.4º , § 2º INCISO II DA LRF

R$

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES (II)	-482.865,04	-492.141,94	921.368,06	0.00	0.00	0.00
Ativo Disponivel	**12.210,42**	254.635.83	239.316,79	0.00	0.00	0.00
Haveres Finaceiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) Resto a Pagar Processados	495.075,46	746.777,77	973.850,98	0.00	0.00	0.00
(-) Resto a Pagar não Processado	0.00	0.00	186.833,87	0.00	0.00	0.00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQQUIDA (III) = (I - II)	482.865,04	492.141.94	921.368,06	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE PREVATIZAÇÕES (I V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	482.865,04	492.141,94	921.368,06	0.00	0.00	0.00
RESULTADO NORMIAL	**(b -a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**
	482.865,04	**9.276,00**	**429.226,12**	**-921.368,06**	**0.00**	**0.00**

Notas:
O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria de Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R$ 0,00)

Bom Jesus do Araguaia - MT, 12 de Abril de 2007.

Hercoles Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
Estado de Mato Grosso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demostrativo I - Metas Anuais
Art. 4º § 1º da LRF.

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)_ x 100	Valor Corrente (c)	Valor Costante	%PIB (a/PIB) x 100
Receitas Total						
Receitas Não - Financeira (I)	7.486.270,00	6.861.314,07	0,024	8.214.673.75	7.217.822,46	0,026
Despesa Total	7.486.270,00	6.861.314,07	0,024	8.214.673,75	7.217.822,46	0,026
Despesa Não - Financeira ((I I)	7.486.270,00	6.861.314,07	0,24	8.234.807,02	7.235.512,55	0,026
Resultado Primario	7.301.140,00	6.691.638,77	0,023	8.031.164.02	7.056.581,65	0,025
Resultado Nominal	185.130,00	169.675,30	0,001	183.509,73	161.240.81	0,001
Divida Publica Consolidada	0.00	0.00	-0,003	0.00	0.00	0.00
Divida consolidada Liquida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

NOTA:
O calculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenario

VARIAVEIS	2008	2009
PIB rwal (crescimento % anual)	3,79	3,74
Taxas real de juro implicito sobre a divida liquida do Governo (media % anual)	3,71	3,25
Cambio (R$/US$ - Final do Ano)	2,58	2,7
Inflação media (% anual) projetada com base em indices oficial de inflação	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado -R$ milhares	30.238.000.000,00	31.749.000,000,00

Metodologia de Calculo dos Valores Constantes:

2008	2009
Valor Correntes /1,0911	Valor Corrente 1,1381

Bom jesus do Araguaia -MT, 12 de Abril de 2007.

Hercolis Martins
Prefeito Municiapal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
Demostrativo IV - Evolução do Patrimonio Liquido
ART.4º , § 2º INCISO II DA LRF

PATRIMONIO LIQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimonio/Capital	1.441.903,72	100.00	1.888.128,04	100,00	1.520.611,59	100.0
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Acumulado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.441.903,72	100,00	1.888.128,04	100,00	1.520.611,59	100.0

Bom Jesus do Araguaia -MT ,12 Abril de 2007

Hercolis Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXOS DE METAS FICAIS
DEMOSTRATIVOS VIII-MARGEM DE EXPANSÃO DAS DEPESAS
OBRIGATORIAS DE CARATER COMUNITARI ART.4º , § 2º INCISO II DA LRF

EVENTOS		2008
Aumento Permanente da Receitas		701.936,09
(-) Transferecia Constitucionais		0,00
(-) Transferencias do Fudenb		0,00
Saldo Final do aumento Permanete de Receita (I)		701.936.09
Redução Permanente de Despesas (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		701.936.09
Saldo Utilizado (IV)		0.00
Impacto de Novas DOCC		0.00
Margem de Liquida de Expanão de DOCC (III - V)		**701.936,09**

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de Abril de 2007.

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
V-MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Divida Mobiliaria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dividas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0..00
DEDUÇÕES (II)	-482.865,04	-482.865,04	-921.368,06	0.00	0.00	0.00
Ativo Disponivel	12.210,42	254.635,83	239.316,79	0.00	0.00	0.00
Haveres Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) Resto a Pagar	495.865,04	746.777,77	1.160.684,85	0.00	0.00	0.00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	482.865,04	9.276,90	429.226,12	-921.368,06	0.00	0.00

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de abril de 2007.

Hercolis Martins
prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
ART.4º , § 2º INCISO II DA LRF

(R$)

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO
	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (I)	4.528.589,14	4.387.000,00	4.734.400,00	5.207.840,00	5.728.534,02
Pessoal e Encargos Sociais	1.646.713,00	1.667.257,80	1.789.955,78	1.967.955.86	2.164.751,46
Juros e Encargos da Divida	0.00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
Outras Despesa Correntes	2.881.876,20	2.716.742,20	2.942.049,22	3.236.254,14	3.559.789.56
DESPESA DE CAPITAL (II)	1.154.178,21	1.708.000,00	1.939.300,00	2.133.230,00	2.346.553,00
Investimento	1.154.178,21	1.558,000,00	1.774.300,00	1.951.730,00	2..146.903,00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferecia de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amotização da Divida	0.00	150.000,00	165.000.00	181.500.00	199.650,00
Reserva de Contingecia	0.00	95.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720.00
TOTAL	5.682.767,35	6.190.000,00	6.805.700,00	7.486.270,00	8.234.807,02

Bom Jesus do Araguaia MT, 12 de abril de 2007.

Hercolis Martins
prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
Demonstrativo III - Das Metais Ficais Atual Comparadas com as Fisxadas nos tres Exercicio Anteiores
ART.4º , § 2º INCISO II DA LRF

VALORES A PREÇOS CORRENTES **R$**

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receitas Total	6.255.013,44	6.190.000,00	-1,00	6.805.700,00	9.9	7.486.270,00	10.0	8.214.673.75	9,7
Receitas Não - Financeira (I)	6.255.013,44	6.190.000,00	-1,00	6.805.700,00	9,9	7.486.270,00	10.0	8.214.673,75	9,7
Depesas Total	5.682.767.35	6.190.000,00	8,9	6.805.700,00	9.9	7.486.270,00	10.0	8.234.807,02	10.0
Depesas Não -Financeira (II)	5.682.767.37	6.037.000,00	6,20	6.637.400,00	9.9	7.301.140,00	10.0	8.031.164,02	10.0
Resultado Primario (I - II)	572.246,09	153.000,00	-73,30	168.300,00	10,00	185.130,00	10	183.509,73	-0,09
Resultado Nominal	9.276.90	492.141,94	4.526,80	-921.368,06	-314,7	0.00	-100	0.00	0.00
Divida Publica Consolada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Divida Consolidada Liquida	492.141.94	921.368,06	87,2	0.00	-100	0.00	0.00	0.00	0.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	
Receitas Total	6.539.616,55	6.190.000,00	-5,30	6.510.139,66	5,20	6.861.314,07	5,4	7.217.822,46	5,2
Receitas Não -Financeiras (I)	6.539.616,55	6.190.000,00	-5,3	6.510.139,66	5,2	6.861,314,07	5,4	7.217.822,46	5,2
Despesa Total	5.941.333,26	6.190.000,00	4,2	6.510.139,66	5,2	6.861.314,07	5.4	7.235.512,55	5,5
Despesas Não-Finanaceir as (II)	5.941.33,26	6.037.000,00	1,6	6.349.148,65	5,2	6.691.638,77	5,4	7.056.581,64	5,5
Resultado Pri minal (I-II)	598.283,29	153.000,00	-74,4	160.991,01	5,2	169.675,30	5,4	161.240,81	-5
Resultado Norminal	9.699,00	428.226,12	4325,5	-881354,56	-305,3	0	0.00	0.00	0.00
Divida Publica Cosolidada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Divida Cosolidada Liquida	514.534,40	921.368,06	79,1	0.00	-100	0.00	0.00	0.00	00.00

Notas

Mtelologia de Calculo dos valores Costante

INDICES DE INFLAÇÃO				
2005	2006	2007	2008*	2009*
5,68	4,55	4,54	4,37	4,31

Valor Corrente X 1.0455	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente X 1,0454	Valor Corrente1,0454	Valor Corrente x 1,1381

INDICE DE REFERENCIA

Inflação Media (% Anual) Projetada com base no indice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo -IPCA, Divulgado Pelo EBGE

Bom Jesus do Araguaia -MT 12 Abril de 2007

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
DEMONSTRATIVO V II -ESTIMATIVO E COMPESADO DA RENUCIA DE RECEITA
ART.4º , § 2º INCISO II DA LRF

SERTOR/ PROGRAMADO/ BENEFICIARIO	RENUNCIA DE RECEITAS PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2008	2009	
Total		0,00	0,00	

Bom Jesus do Araguaia -MT 12 de Abril de 2007.

Hercolis Martins
Prefeito Municiapal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001-Processo Legislativo

OBJETIVO: ESTABELECER A INDEPENDECIA E AUTONOMIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES INSTIUCIONAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Manutenção e custeio das atividades do (a) Gabinete.	A	01 e 031	Manut.	80%	100%	Custeio e atividade e encargos	Prod/Serv	2008	R$	145.625,92
									TOTAL DO ROGRAMA	145.625,92
									TOTAL NA LDO	145.625,92

Rua Amazonas s/n° Centro – tel. (66) 3538-1200 Fax (66) 3538-1201
CEP 78.678-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA CÂMARA

PROGRAMA: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: ESTABELECER A INDEPENDECIA E AUTONOMIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES **INSTIUCIONAL**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria	A	01 e 031	Manut.	60%	100%	Custeio de Atividades e encargos	Prod/serv	2008	R$	106.731,68
Construção do Prédio da Câmara	P	01 e 031	Const.	50%	100%	Investimento Imobiliário	Mts²	2008	R$	6.050,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	P	01 e 031	Manut.	60%	100%	Equipamentos Adquiridos	Pçs	2008	R$	6.050,00
Aquisição de Veículo	P	01 e 031	Aquis.	0%	100%	Veículo adquirido	Un.	2008	R$	18.150,00
Despesas com publicidade	A	01 e 031	Div.	80%	100%	Publicações do município	Ed.	2008	R$	1.210,00
									TOTAL DO PROGRAMA	138.191,68
									TOTAL NA LDO	138.191,68

Hercolis Marti
PREFEITO MUNIC
Bom Jesus do Aragu

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA:0002-Administração Superior

OBJETIVO: MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO PÚBLICO E AS AÇÕES PLANEJADAS DO GABINETE DO PREFEITO, COM A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Aquisição de veículos	P	04 e 122	Aquis.	0%	100%	Investimento c/veículo	Um.	2008	R$	42.350,00
Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito	A	04 e 122	Manut.	80%	100%	Despesa de Custeio	Prod/Serv.	2008	R$	263.191,94
Serviços de Publicidade	A	04 e 131	Div.	80%	100%	Transparências administrativas	Ed.	2008	R$	18.150,00
Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário	A	02 e 061	Jud.	70%	100%	Processos concluídos	A.Jud.	2008	R$	5.856,40
Aquisição de Móveis e Equipamentos	P	04 e 122	Manut.	90%	100%	Bens moveis e equip. adquiridos	Pçs	2008	R$	24.200.00
									TOTAL DO PROGRAMA	353.748,34
									TOTAL NA LDO	353.748,34

Rua Amazonas s/n° Centro – tel. (66) 3538-1200 Fax (66) 3538-1201
CEP 78.678-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: CHEFIA DO GABINETE

PROGRAMA: 0002-Administração Superior

OBJETIVO: MELHORAR E AMPLIAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO PÚBLICO E AS AÇÕES PLANEJADAS DO GABINETE DO PREFEITO, COM A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Manutenção e Encargos com Chefia de Gabinete	A	04 e 122	Manut.	70%	100%	Órgão mantido	Prod/Serv.	2008	R$	30.308,08
									TOTAL DO PROGRAMA	30.308,08
									TOTAL NA LDO	30.308,08

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SUB-PREFEITURA DISTRITO

PROGRAMA: 0002-Administração Superior

OBJETIVO: MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AS AÇÕES PLANEJADAS DO GABINETE DO PREFEITO, COM A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃOSUPERIOR DO MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Manutenção e Encargos com a Sub-Prefeitura Distrito	A	04 e 122	Manut.	70%	100%	Sub-Prefeitura mantida	Prod/Serv	2008	R$	1.815,00
									TOTAL DO PROGRAMA	1.815.00
									TOTAL NA LDO	1.815,00

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

PROGRAMA: 0002-Administração Superior

OBJETIVO: MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO PÚBLICO E AS AÇÕES PLANEJADAS DO GABINETE DO PREFEITO, COM A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Manutenção e Encargos com a J.S.M.	A	04 e 122	Manut.	0%	100%	.S.M.mantida	Prod/Serv	2008	R$	12.823,58
									TOTAL DO PROGRAMA	12.823,58
									TOTAL NA LDO	12.823,58

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

31/01

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO SECRETÁRIO ADM

PROGRAMA: 0003-Gestão do Sistema Administrativo e Financeiro

OBJETIVO: DOTAR A ADMINISTRAÇÃO DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE E EFICAZ NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE LHES SÃO CONFERIDOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Aquisição de Veículos	P	04 e 122	Aquis.	0%	100%	Veículos Adquiridos	Un.	2008	R$	12.100,00
Aquisição de Equipamentos	P	04 e 122	Manut.	70%	100%	Investimentos com bens móveis	Prod.	2008	R$	8.470,00
Construção e equip. do Centro de Treinamento e Áudio de Serviços Público	P	04 e 122	Const.	0%	100%	Construção de Imóveis	Co/Pro/Se	2008	R$	2.420.00
Pagto de precatórios e sentenças judiciais	A	04 e 122	A.Jud.	0%	100%	Despesas por determinação judicial	A. Jud.	2008	R$	88.451,00
Manutenção e Encargos com Departamento de Pessoal	A	04 e 122	Manut.	60%	100%	Dpto Mantido	Prod/Ser	2008	R$	30.254,96
Realização de Concurso Público	A	04 e 122	Manut.	0%	100%	Concurso Realizado	Manut.	2008	R$	6.050,00
Treinamento e Capacitação de Funcionários	A	04 e 122	Manut.	0%	100%	Treinamento de Funcionários	Serv.	2008	R$	1.210,00
Manutenção e Encargo c/ secretaria de ADM E	A	04 e 122	Manut.	70%	100%	Despesas de Custeio	Prod/Serv	2008	R$	148.561,84
									TOTAL DO PROGRAMA	297.517,80
									TOTAL NA LDO	297.517,80

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência
OBJETIVO:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Reserva de Contingência	P	99 e 999	Manut.	1%	100%		R$	2008	R$	74.862,70
									TOTAL DO PROGRAMA	74.862,70
									TOTAL NA LDO	74.862,70

Hercolis Mart
PREFEITO MUNIC
Bom Jesus do Arag

33

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

PROGRAMA: 0003 – Gestão do Sistema Administrativo e Financeiro

OBJETIVO: DOTAR A ADMINISTRAÇÃO DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE E EFICAZ NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE LHES SÃO OFERTOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Manutenção e Encargos com o Departamento de Patrimônio	A	4 e 122	Manut.	40%	100%	Departamento mantido	Prod/Serv.	2008	R$	24.688,96
									TOTAL DO PROGRAMA	24.688,96
									TOTAL NA LDO	24.688,96

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMA: 0003-Gestão do Sistema Administrativo e Financeiros
OBJETIVO: DOTAR A ADMINISTRAÇÃO DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE E EFICAZ NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE LHES SÃO OFERTOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Amortização da Dívida Interna	P	28 e 841	Manut.	10%	100%	Dívida Amortizada	R$	2008	R$	181.500,00
Apoiar os Órgãos – FEMA, IBAMA, ETC.	P	04 e 122	Manut.	0%	100%	Apoiar Órgãos	R$	2008	R$	6.050,00
Contribuição ao PASEP	A	04 e 331	Obrig.	60%	100%	Formação Patrimônio do Servidor	R$	2008	R$	74.899,00
Juros da Dívida Interna	A	28 e 843	Manut.	10%	100%	Complemento do Serviço da Dívida	R$	2008	R$	3.630,00
Encargos com A.M.M.	A	04 e 124	Manut.	20%	100%	Contribuição Associativa	R$	2008	R$	42.350.00
Manutenção de Encargos com o Departamento de Contabilidade	A	04 e 122	Manut.	60%	100%	Departamento Mantido	R$	2008	R$	93.835,50
									TOTAL DO PROGRAMA	402.264,50
									TOTAL NA LDO	402.264,50

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL:DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PROGRAMA: 0003-Gestão do Sistema Administrativo e Financeiros

OBJETIVO: DOTAR A ADMINISTRAÇÃO DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE E EFICAZ NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE LHES SÃO OFERTOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO	Unidade	Ano	Metas	Valores
			Descrição	Recente	Desejado	Bem ou Serviço	Medida		Físicas	(R$ 1,00)
Legalização dos Terrenos da Vila	P	04 e 122	Obrig.	0%	100%	Legalização	R$	2008	R$	6.050,00
Manutenção e Encargos com Departamento de Tributação	A	04 e 122	Manut.	70%	100%	Departamento Mantido	Prod/Serv	2008	R$	90.682,60
									TOTAL DO PROGRAMA	96.73260
									TOTAL NA LDO	96.732,60

Hercílis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE TERRA

PROGRAMA: 0003-Gestão do Sistema Administrativo e Financeiro

OBJETIVO: PROTAR A ADMINISTRAÇÃO DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE E EFICAZ NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE LHES SÃO OFERTOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO	Unidade Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado	Bem ou Serviço				
Manutenção e Encargos com Departamento de Terras	A	04 e 122	Manut.	70%	100%	Departamento mantido	Prod/serv.	2008	R$	1.815,15
									TOTAL DO PROGRAMA	1.815,15
									TOTAL NA LDO	1.815,15

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

137

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
PROGRAMA: 0003 – Gestão do Sistema Administrativo e Financeiros
OBJETIVO: DOTAR A ADMINISTRAÇÃO DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE E EFICAZ NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE LHES SÃO OFERTOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Manutenção e Encargos com Tesouraria	A	04 e 122	Manut.	60%	100%	Tesouraria Mantida	Prod/Serv	2008	R$	30.188,29
									TOTAL DO PROGRAMA	30.188,29
									TOTAL NA LDO	30.188,29

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

38

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0008-Apoio ao Serviço de Saúde do Município
OBJETIVO: PROVER O SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM AÇÕES COMPLEMENTARES COM VISTAS AO ÊXITO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Aquisição de Veículo ou Ambulância	P	10 e 301	Aquis.	0%	100%	Veículo Adquirido	Un.	2008	R$	12.100,00
Construção de Postos de Saúde	P	10 e 301	Const.	50%	100%	Prédios Construídos	Mts²	2008	R$	12.100,00
Construção de Hospital Municipal	P	10 e 301	Const.	0%	100%	Prédios Construídos	Mts²	2008	R$	12.100,00
Construção de Farmácia Básica	P	10 e 301	Const.	50%	100%	Prédios Construídos	Mts²	2008	R$	6.050,00
									TOTAL DO PROGRAMA	42.350,00
									TOTAL NA LDO	42.350,00

Hercílis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

39
07

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0009 – Assistência Medico/Hospitalar Democ. e Universal
OBJETIVO: PROVER O SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM AÇÕES COMPLEMENTARES COM VISAS AO ÊXITO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	P	10 e 301	Manut.	70%	100%	Equipamento Adquirido	Equip/Me	2008	R$	102.850,00
Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde	A	10 e 301	Manut.	60%	100%	Secretaria Mantida	Prod/Serv.	2008	R$	314.600,00
Reforma e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	A	10 e 301	Manut.	60%	100%	Manutenção das unidades de saúde	Prod/Serv	2008	R$	12.100,00
Aquisição e Distribuição de Medicamentos	A	10 e 301	Manut.	70%	100%	Custeio de encargos com a aquisição de remédios	Méd.	2008	R$	48.400,00
									TOTAL DO PROGRAMA	477.950,00
									TOTAL NA LDO	477.950,00

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

40

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0008 - Apoio ao Servidor de Saúde Pública do Município
OBJETIVO: PROVER O FUNÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM AÇÕES COMPLEMENTARES COM VISTAS AO ÊXITO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Ações Básicas da Vigilância Sanitária	A	10 e 304	Manut.	60%	100%	Custeio dos Serviços de Fiscalização	Prod/Serv.	2008	R$	6.050,00
Programa Teto Financeiro Epidemiológico e combate a doenças – TFECD	A	10 e 305	Manut	60%	100%	Custeio e encargos diversos	Méd/Comp.	2008	R$	6.050,00
								TOTAL DO PROGRAMA		12.100,00
								TOTAL NA LDO		12.100,00

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 009-Assistência Medica/Hospitalar Democrática e Universal
OBJETIVO: PROPICIAR A POPULAÇÃO UM SERVIÇO DE SAUDE PUBLICA EQUITATIVO E UNIVERSAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Programa Ajuste Comunitário de Saúde - PACS	A	10 e 301	Manut	70%	100%	Custeio de Programa	Prod/Serv	2008	R$	91.960,00
Piso de Atenção Básica –PAB FIXO	A	10 e 301	Manut	60%	100/%	Custeio encargos programa PAB-FIXO	Méd.	2008	R$	60.500,00
Programa de Saúde a Família -PSF	A	10e 301	Manut	60%	100%	Custeio de despesa c/ atendimento medico/ambulatório	Prod/Serv	2008	R$	242.000,00
Programa de Apoio a Saúde Familiar e Comunitário –PASFC	A	10 e 301	Manut	60%	100%	Custeio de despesas para execução do programa	Prod/Serv	2008	R$	36.300,00
Programa Saúde Bucal	A	10 e 301	Manut	0%	100%	Custeio de encargos com serviços odontológico	Prod/serv	2008	R$	60.500,00
Manutenção do Consorcio Intermunicipal. de Saúde -CISMA	A	10 e 301	Manut	60%	100%	Custeio e encargos com cisma	Aten.	2008	R$	58.080,00
									TOTAL DO PROGRAMA	549.340,00
									TOTAL NA LDO	549,340,00

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

42

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SAAE
PROGRAMA: 0016- Abastecimento de Água
OBJETIVO: ATENDER A DEMANDA EXISTENTE COM IMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATAR , COM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano,	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Obras restauração Ampliação de Rede de Abastecimento de Água na Sede Município	P	17 e 512	Const.	10%	100%	Obras construídas	Mts²	2008	R$	90.750,00
Perfuração de Poço Artesianos	P	17 e 512	Const	0%	100%	Poços perfurados	Mts²	2008	R$	21.780,00
Manutenção e Encargos o SAAE	A	17 e 512	Manut	0%	100%	Secretaria mantida	Prod/Serv	2008	R$	60.500,00
									TOTAL DO PROGRAMA	173.030,00
									TOTAL NA LDO	173.030,00

Rua Amazonas s/n° Centro – tel. (66) 3538-1200 Fax (66) 3538-1201
CEP 78.678-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO SECRETARIO
PROGRAMA: 006 –Gestão do Sistema de Assistência Social
OBJETIVO: ESTIMULAR E APOIR QUE VISEM A INCLUSÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Manutenção da Atividades do gabinete	A	08 e 244	Manut.	60%	100%	Custeio de Encargos Diversos	Prod/Serv.	2008	R$	101.640,00
Aquisição de maquinas de Atividades e Equipamentos	P	08 e 244	Manut.	70%	100%	Investimento em bem moves	Un.	2008	R$	6.050,00
Construção e Ampliação do Cemitério	P	08 e 244	Const	20%	100%	Cemitério construído	Mts²	2008	R$	1.210,00
Manutenção e Encargos com Atividades do cemitério	A	08 e 244	Manut	30%	100%	Custeio de encargos diversos	Pro/Serv.	2008	R$	7.260,00
									TOTAL DO PROGRAMA	116.160,00
									TOTAL NA LDO	116.160,00

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNCIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 007-Morar Melhor

OBJETIVO: DIMINUIR HABITACIONAL MAIS POBRE DA POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Aquisição de cestas básicas de material de construção	P	16 e 482	Aquis.	30%	100%	Inclusão Social	Prod./Serv	2008	R$	133.100,00
Construção de Casas Popular	P	16 e 482	Const.	10%	100%	Inclusão Social	Ob./ Eng.	2008	R$	332,750.00
									TOTAL DO PROGRAMA	465.850,00
									TOTAL NA LDO	465.850,00

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

45

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0005- Gestão do Sistema de Assistência Social

OBJETIVO: ESTIMULAR E APOIAR AÇÕES VISEM A INCLUSÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Construção do Lar Idoso	P	08 e 241	Obras	0%	100%	Prédio construídos	Ob/Eng	2008	R$	1.210,00
Aquisição de Cesta Básica de Alimento Para Distribuição Gratuita	P	08 e 244	Aquis.	60%	100/%	Cesta básicas	Prod.	2008	R$	9.680,00
IGD- Apoio a Gestão do Bolsa Família	A	08 e 244	Manut.	60%	100%	Custeio e Encargos Diversos	Prod/Serv	2008	R$	18.150,00
Atenção a Terceira Idade	A	08 e 241	Aquis.	70%	100%	Custeio de Encargos Diversos	Prod/Serv	2008	R$	16.940,00
Auxilio a Pessoas Carentes	A	08 e 244	Aquis.	70%	100%	Custeio de Encargos Diversos	Prod/Serv.	2008	R$	14.520,00
Execução do Programa – PETI	A	08 e 243	Camp	10%	1 100%	Custeio de Encargos Diversos	Pod/Serv	2008	R$	6.050,00
Manutenção do Conselho Tutelar e do Direto da Criança e do Adolescente	A	08 e 243	Manut	60%	100%	Custeio de Encargos Diversos	Serv.	2008	R$	35.090,00
Programa de Atendimento a Criança - PAC	A	08 e 243	Manut	60%	100%	Custeio de Encargos Diversos	Prod/Serv	2008	R$	18.150.00
									TOTAL DO PROGRAMA	119.790,00
									TOTAL NA LDO	119.790,00

Rua mazonas s/n° Centro – tel. (66) 3538-1200 Fax (66) 3538-1201
CEP 78.678-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0012 – Revitalização Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
OBJETIVO: ASSEGURAR BOA QUALIDADE DO ENSINO FUDAMENTAL OFERECIDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM IGUALDADE DE CONDIÇÕES AO ACERVO, PERMANENCIA E EXITO A CLIENTELA DISPONIVEL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Manutenção e Encargos com o gabinete	A	12 e 361	Manut.	60%	100%	Departamento mantido	Prod/Serv		2008	211.253,90
								TOTAL DO PROGRAMA		211.830,90
								TOTAL NA LDO		211.830,90

Rua Amazonas s/n° Centro – tel. (66) 3538-1200 Fax (66) 3538-1201
CEP 78.678-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 011- Apoio Educacional
OBJETIVO: PROVER A REDE MUNICIPAL E ENSINO DE AÇÕES COMPLEMENTARES COM VISTAS AO EXITO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Fisicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Manutenção do Transporte escolar	A	12 e 361	Manut	60%	100%	Transporte de alunos	Pçs/Serv	2008	R$	229.900,00
Aquisição de veículos para transporte escolar	P	12 e 361	Aquis.	70%	100%	Investimento com bens moveis	Un	2008	R$	96.223,00
Fornecimento de Merenda Escolar - PNAE	A	12 e 361	Manut.	60%	100%	Alimentação de Alunos	Gent. lim	2008	R$	60.500,00
Programa Dinheiro Direto na Escola	A	12 e 361	Manut.	60%	100%	Despesa de Custeio de Unidade escolar	Prod/Ativ	2008	R$	6.050,00
Construção de creche	P	12 e 365	Const.	0%	100%	Prédios Construídos	Mts²	2008	R$	6.050,00
Construção de Quadra PoLi Esportiva	P	12 e 361	Const.	50%	100%	Quadra poli esportiva construída	Mts²	2008	R$	12.100,00
									TOTAL DO PROGRAMA	410.823,00
									TOTAL NA LDO	410.823,00

Rua Amazonas s/n° Centro – tel. (66) 3538-1200 Fax (66) 3538-1201
CEP 78.678-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0012 – Revitalização, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
OBJETIVO: ASSEGURAR QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL OFERECIDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM IGUALDADE DE CONDIÇÕES AO ACERVO, PERMANENTE E EXITO A CLIENTELA DISPONIVEL.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Construção e Ampl. De Unidades Escolares	P	12 e 361	Const	60%	100%	Obras	Mts²	2008	R$	113.135,00
Informatização de Escolar Municipais	P	12 e 361	Aquis	50%	100%	Escolas Informáticas	Un.	2008	R$	18.150,00
Qualidade do professor	A	12 e 361	Manut	70%	100%	Despesas com valorização do magistério	Mt²	2008	R$	18.150,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	12 e 361	Equip	50%	100%	Investimento em bens moveis	Prod.	2008	R$	18.150,00
									TOTAL DO PROGRAMA	167.585,00
									TOTAL NA LDO	167.585,00

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB

PROGRAMA.0012-REVITALIZACAO MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL

OBJETIVO: ASSEGURAR QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL OFERECIDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM IGUALDADE DE CONDIÇÕES AO ACESSO, PERMANENTE E EXITO A CLIENTELA DISPONIVEL.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Reforma e Ampliação de Escolas Publica	P	12 e 361	Const	70%	100%	Despesas para valorização dos bens imóveis	Mts²	2008	R$	72.600,00
Reforma e Ampliação de creches e Pré - Escola	P	12 e 365	Const.	0%	100%	Despesas para valorização dos bens imóveis	Mts²	2008	R$	6.050,00
								TOTAL DO PROGRAMA		78.650,00
								TOTAL NA LDO		78.650,00

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB

PROGRAMA: 0012-REVITALIZACAO MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL

OBJETIVO: ASSEGURAR QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL OFERECIDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM IGUALDADE DE CONDIÇÕES AO ACESSO, PERMANENTE E EXITO A CLIENTELA DISPONIVEL.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Remuneração dos Profissional de Magistério da Educação Básica Infantil	A	12 e 365	Manut	50%	100%	Fundeb	Pess.	2008	R$	32.089,20
Remuneração dos Profissional de Magistério da Educação Básica Fundamental	A	12 e 361	Manut.	50%	100%	Fundeb	Pess.	2008	R$	762.300,00
Manutenção e Encargos do Fundeb - Fundamental	A	12 e 361	Manut	50%	100%	Fundeb	Pess..	2008	R$	508.200,00
Manutenção e Encargos do Fundeb - Infantil	A	12 e 365	Manut.	50%	100%	Fundeb	Pess.	2008	R$	21.392,80
									TOTAL DO PROGRAMA	1.323.982,00
									TOTAL NA LDO	1.323.982,00

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA: Cultura Para Todos

OBJETIVO: PROMOVER E INCENTIVAR CULTURA, RESGATANDO E CONSOLIDANDO A IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICIPIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Comemoração de datas festivas e promoção eventos culturais	A	13 e 392	Cult.	50%	100%	Cultura das tradições populares . entretenimento a comunidade	Prod/Ativ	2008	R$	12.100,00
Aquisição de Acervo para biblioteca Publica Municipal	P	3 e 392	Equip.	30%	100%	Suporte para pesquisas escolar fomentar o habito pela leitura	Prod/Ativ	2008	R$	12.100,00
Manutenção da Biblioteca Municipal	A	13 e 392	Manut	50%	100%	Custeio de Encargos	Prod/Ativ	2008	R$	6.050,00
Construção de Centro Comunitário	P	13 e 392	Const	0%	100%	Prédio Construído	Mts²	2008	R$	1.210,00
Construção de 01 Centro Cultural	P	13 e 392	Const.	0%	100%	Prédio Construído	Mts²	2008	R4	1.210,00
									TOTAL DO PROGRAMA	32.670,00
									TOTAL NA LDO	32.670,00

Hercílis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

PROGRAMA: 0013 –Esporte e Saúde

OBJETIVO: DESENVOLVER O ESPIRITO DE COMPETITIVIDADE, PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE COMUNITARIO DIVERSAS, DESCOBRIR NOVOS TALENTOS E AFASTAR OS JOVENS DAS DROGAS E DA OCIOSDADE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Promoção de eventos esportivos	A	27 e 812	Evnt	50%	100%	Participação ativa na realização de torneio esportivos	Prod/Sev.	2008	R$	6.050,00
Construção de Ginásios de Esporte Mini –Estádios	P	27 e 812	Obras	0%	100%	Inicio de obras para pratica de esportes	Obras/Eng	2008	R$	6.050,00
Construção de Parque Recreativo e Desportivo	P	27 e 812	Obras	0%	100%	Parque construídos	Obras/Eng	2008	R$	6.050,00
								TOTAL DO PROGRAMA		18.150,00
								TOTAL NA LDO		18.150,00

Rua Amazonas s/n° Centro – tel. (66) 3538-1200 Fax (66) 3538-1201
CEP 78.678-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROGRAMA: 0014 – Gestão do serviços de Obras do Município

OBJETIVO: AMPLIAR E OTIMIZAR A OFERTA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Ampliação do Galpão da Oficina	P	04 e 122	Obras	70%	100%	Obras Publicas	Mts²	2008	R$	12.100,00
Construção da Feira Municipal	P	23 e 692	Obras	0%	100%	Obras Publicas	Mts ²	2008	R$	6.050,00
Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviária	P	04 e 122	Aquis.	60%	100%	Equipamentos Adquiridos	Un.	2008	R$	217.800,00
Construção do Poço Municipal	P	04 e 122	Obras	0%	100%	Investimento Imobiliário	Mts²	2008	R$	48.400.00
Manutenção de Atividade das Secretaria	A	04 e 122	Manut.	70%	100%	Despesas de Custeio com encargos	Prod/Serv.	2008	R$	217.800,00
Construção de Posto de Fiscalização	P	04 e 122	Obras	50%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	12.100,00
Ampliação de Posto de Fiscalização	P	04 e 122	Obras	0%	100%	Obras Publica	Obras/Eng	2008	R$	12.100,00
Construção e Implantação da Agenda	P	04 e 122	Obras	0%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	12.100,00
Ampliação do Aeroporto	P	04 e 122	Obras	80%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	6.050,00
Construção do Parque de Exposição	P	04 e 122	Obras	0%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	6.050,00
Aquisição de Terrenos	P	04 e 122	Aquis.	0%	100%	Obras Publicas	Un.	2008	R$	18.150,00
Construção de Prédio Públicos	P	04 e 122	Obras	50%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	1.210,00
Construção do mercado Municipal	P	04 e 122	Obras	0%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	1.210,00
Ampliação de Centro de Multi -Uso	P	04 e 122	Obras	50%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	1.210,00
Construção de Terminal Rodoviário	P	26 e 782	Obras	0%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	1.210,00
Ampliação da Delegacia	P	06 e 122	Obras	0%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	1.210,00
Construção de Abatedouro Municipal	P	20 e 605	Obras	0%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	1.210,00
Construção de Obras de Arte Rodoviários	P	26 e 782	Obras	0%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	1.210,00
									TOTAL DO PROGRAMA	577.170,00
									TOTAL NA LDO	

Rua Amazonas s/n° Centro – tel. (66) 3538-1200 Fax (66) 3538-1201
CEP 78.678-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS
PROGRAMA: 0015 – Cidade Bonito
OBJETIVO:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Pavimentação de Ruas e Avenidas da se do Município	P	15 e 541	Obras/Eng	0%	100%	Melhoria de transito Urbano	Mts²	2008	R$	242.000,00
Patrolamento, Nilvelamento e Encascalhamento de Rua e Avenidas	P	15 e 452	Obras/Eng	60%	100%	Melhoria de transito Urbano	Mts²	2008	R$	60.650,00
Ampliação da Rede de Iluminação Publica	P	15 e 452	Obras/Eng	60%	100%	Aumento de segurança População	Lnear	2008	R$	54.450,50
Implantação de Guias Sarjetas e Construção de Calçadas	P	15 e 451	Obras/Eng	0%	100%	Comodidade e Segurança pedestre	Mts²	2008	R$	12.100,00
Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Publica	P	17 e 751	Manut.	70%	100%	Segurança e comodidade população	Um.	2008	R$	60.650.00
Construção de Parque, Praças e Jardins	P	15 e 451	Obras/Eng	0%	100%	Construção de Parque, Praças e Jardins	Obras	2008	R$	24.200,00
									TOTAL DO PROGRAMA	453.750,00
									TOTAL NA LDO	453.750.00

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

PROGRAMA: 0017 – Estradas Vicinais

OBJETIVO: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL E PROPRICIA A TRAFEGO SEGURO E PEMANETE NA MALHA VIARIA SOB

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Abertura de Estrada Complementares	P	26 e 782	Obras	60%	100%	Serviço de engenharia	Obras/Eng	2008	R$	72.600,00
Construção de Pontes, Pontilhões Bueiro	P	26 e 782	Obras	70%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	72.600,00
Conservação e manutenção da Malha Vicinal rural	A	26 e 782	Manut	50%	100%	Encargos com despesa de custeio	Obras/Eng	2008	R$	378.306,50
									TOTAL DO PROGRAMA	523.506,50
									TOTAL NA LDO	523.506,50

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: CABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0005- Fomento a Produção Rural

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES VISANDO MELHORAR QUALIDADE DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO Bem ou Serviço	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
Aquisição de Maquinas e Equipamentos	P	20 e 606	Aquis.	60%	100%	Equipamento Adquirido	Mts²	2008	R$	12.100,00
Construção de Aterro Sanitário	P	18 e 541	Obras	0%	100%	Obras Publicas	Obras/Eng	2008	R$	6.050,00
Construção de Açude	P	20 e 605	Obras	0%	100%	Açudes construídos	Obras/Eng	2008	R$	18.150,00
Manutenção e Encargos com o departamento de Agricultura e Meio Ambiente	P	20 e 606	Manut.	60%	100%	Departamento mantido	Obras/Eng	2008	R$	72.600,00
Incentivo a Produção Rural	P	20 e 66	Inc	0%	100%	Incentivo a produção	Prod/Serv	2008	R$	12.100,00
									TOTAL DO PROGRAMA	121.000,00
									TOTAL NA LDO	121.000,00

Amazonas s/n° Centro – tel. (66) 3538-1200 Fax (66) 3538-1201
CEP 78.678-000 – Bom Jesus do Araguaia – MT

Hercolis Martins
PREFEITO MUNICIPAL
Bom Jesus do Araguaia-MT

57